



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017 – PMI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – PMI**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, n.º 134, inscrita no CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, na cidade de Criciúma/SC, neste ato representada pela Sra. Daniela Ramos Silva Guollo, Advogada, portadora da cédula de identidade n.º 4.141.785 SSP/SC e inscrita no CPF sob n.º 007.395.609-05, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 011/2017 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**Considerando:** O disposto na Clausula Quarta do contrato nº 042/2017, onde prevê a possibilidade de renovação;

**Considerando:** A solicitação da Secretaria de Administração e Finanças;

**Considerando:** A alteração das dotações orçamentárias para o exercício de 2020;

**Considerando:** o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93;

**Considerando:** O disposto no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**Resolvem:** Aditar o Contrato Administrativo nº 042/2017, nas Clausulas Terceira, Clausula Quarta e Clausula Sexta nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

1.1 Aditar o Contrato Administrativo nº 042/2017, nas Clausulas Terceira, Clausula Quarta e Clausula Sexta, alterando-se as Clausulas nos seguintes termos:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**As despesas decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2020:**

01.01. – 01.031.0001.2.001 – 3.3.90.00.00.00.00.00.  
03.01. – 04.122.0003.2.003 – 3.3.90.00.00.00.00.00.  
03.02. – 04.123.0003.2.004 – 3.3.90.00.00.00.00.00.  
03.03. – 04.123.0003.2.005 – 3.3.90.00.00.00.00.00.  
12.01. – 10.301.0022.2.038 – 3.3.90.00.00.00.00.00.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

*Este Contrato vigorará da data de 02 de janeiro de 2.020 até o dia 31 de dezembro de 2020, com eficácia legal a partir da data de publicação do seu extrato.*

*Parágrafo Primeiro. Nos termos do previsto no inciso IV, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, o prazo de vigência deste Contrato, quanto aos serviços de licenciamento, manutenção corretiva, preventiva e adaptativa, incluindo-se atualização de versões, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, por meio de Termo Aditivo a ser firmado entre as partes, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e desde que permaneçam favoráveis ao Município as condições contratuais e os valores pactuados.*

**CLÁUSULA SEXTA - DOS VALORES**

*O preço mensal para o presente ajuste será determinado conforme demanda da CONTRATANTE, conforme os valores estabelecidos nesta Cláusula.*

*Parágrafo Primeiro. O valor total do Contrato é de R\$ 152.494,33 (Cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), conforme proposta da CONTRATADA apresentada no procedimento licitatório e a seguir discriminada.*

**a) LICENCIAMENTO MENSAL DOS SISTEMAS: MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	12	Mês	Planejamento Público	01	355,08	4.260,96
2.	12	Mês	Contabilidade Pública	04	1.054,48	12.653,76
3.	12	Mês	Tesouraria Pública	01	204,44	2.453,28
4.	12	Mês	Tributação Municipal	01	527,24	6.326,88
5.	12	Mês	Escrituração Eletrônica do ISS via internet	Ilimitado	341,09	4.093,08
6.	12	Mês	Controle de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	Ilimitado	677,88	8.134,56
7.	12	Mês	Atendimento ao Cidadão via internet	Ilimitado	377,68	4.532,16
8.	12	Mês	Compras e Licitações	04	538,00	6.456,00
9.	12	Mês	Patrimônio Público	01	301,28	3.615,36
10.	12	Mês	Recursos Humanos	01	457,30	5.487,60
11.	12	Mês	Folha de Pagamento	02	785,48	9.425,76
12.	12	Mês	Portal da Transparência	Ilimitado	247,48	2.969,76
13.	12	Mês	E-social	01	450,00	5.400,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>75.809,16</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**b) LICENCIAMENTO MENSAL DOS SISTEMAS: FM SAÚDE DE IPIRÁ**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	12	Mês	Contabilidade Pública	03	269,00	3.228,00
2.	12	Mês	Compras e Licitações	03	193,68	2.324,16
3.	12	Mês	Patrimônio Público	01	101,14	1.213,68
4.	12	Mês	Gestão da Saúde Pública	25	1.291,20	15.494,40
5.	12	Mês	Gestão da Saúde Domiciliar	15	453,00	5.436,00
6.	12	Mês	Sistema de Tesouraria	01	101,14	1.213,68
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>28.909,92</b>

**c) CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS: MUNICÍPIO E FM SAÚDE DE IPIRÁ**

ITEM	QTDE	un	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	01	Serv.	Serviços de conversão, implantação e treinamento	7.201,00	7.201,00
2.	200	H	Assistência técnica na sede da entidade (hora técnica)	80,00	16.000,00
3.	5.000	KM	Deslocamento para Assistência técnica na sede da entidade (quilometro rodado)	0,80	4.000,00
4.	50	Diária	Hospedagem e Alimentação para Assistência técnica na sede da entidade (diária)	151,00	7.550,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>34.751,00</b>

**d) LICENCIAMENTO MENSAL DOS SISTEMAS: CAMARA DE VEREADORES DE IPIRÁ**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	12	Mês	Contabilidade Pública	01	387,36	4.648,32
2.	12	Mês	Portal da Transparencia	Ilimitado	172,16	2.065,92
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>6.714,24</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS: CAMARA DE VEREADORES DE IPIRA**

ITEM	QTDE	un	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	1	Serv.	Serviços de conversão, implantação e treinamento	0,01	0,01
2.	50	H	Assistência técnica na sede da entidade (hora técnica)	80,00	4.000,00
3.	1.0000	KM	Deslocamento para Assistência técnica na sede da entidade (quilometro rodado)	0,80	800,00
4.	10	Diária	Hospedagem e Alimentação para Assistência técnica na sede da entidade (diária)	151,00	1.510,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>6.310,01</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 12 de dezembro de 2019.

**Emerson Ari Reichert**  
**Prefeito Municipal**  
CONTRATANTE

**Daniela Ramos Silva Guollo**  
**BETHA SISTEMAS LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

**Cidiane Pedrussi**  
CPF: 062.649.279-37

**Neocir Rogério de César**  
CPF: 732.395.779-68